



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**3º Termo Aditivo ao Contrato n.º  
202/2019, que entre si celebram a  
Prefeitura Municipal de Delfinópolis,  
representada pela Prefeita e a  
empresa NAVEGAÇÃO CONFIANÇA  
LTDA, na forma abaixo:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.697.486/0001-73, **Inscrição Estadual**: 15.128.944-1, com sede na cidade de Belém/PA, na Avenida Bernardo Sayão, n.º 4946 – sala 02 - Guamá, neste ato representado pelo seu Diretor o **SR. CARLOS ROBERTO BANNACH**, brasileiro, casado, CPF/MF: 512.843.162-20, RG: 3.892.835 – SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Nove de Janeiro, n.º 1459, apto. 1201 – Bairro São Brás, Cidade de Belém, PA, CEP: 66060-575., designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 069/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2019**, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Transporte, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato, a alteração contratual e reequilíbrio econômico financeiro.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 57, parágrafo 1º e 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

a

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Lefte Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGENCIA

3.1 – Fica o contrato original prorrogado de **01 de agosto de 2021** até **31 de Janeiro de 2022**

## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1 – Fica alterado a equipe original de tripulação conforme o quadro abaixo

FUNÇÃO	QUANTIDADE SEM ADICIONAL NOTURNO	QUANTIDADE SEM ADICIONAL NOTURNO
CMF - CONTRA MESTRE FLUVIAL	6	2
MFM - MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS	6	2
MFC - MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	8	4

4.2 – Houve o aumento de 04 (quatro) tripulantes, perfazendo o total de 16% (dezesesseis por cento) total do contrato original.

4.3 – O valor do contrato original com a alteração para a ser de R\$ 199.960,52 (Cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois reais)

4.3.1 – Faz parte deste termo aditivo as planilhas de cálculos dos tripulantes e administrativo.

4.4 – O Administrativo não sofreu alteração de quantitativo.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

5.1 – O valor do contrato original em razão de atualizações e reajuste do valor em face de obrigação de convenção coletiva sofrerá um acréscimo de 10.02172%

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 – O valor do contrato original passará para **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais mensais)** com desconto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais nos dois primeiros meses.

6.2 – O Valor global deste termo aditivo é de **R\$ 1.310.000,00 (Um milhão trezentos e dez mil reais)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 30 de julho de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: Leziel Francisco Ferreira  
CPF: Assessor de Gabinete  
CPF: 122.842.936-70

Nome: Luciane Cristina Silva Russo  
CPF: Chefe da Divisão de Secretaria  
CPF: 185.181.158-33  
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910